



PROJETO DE LEI PL./0124.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Ricardo Alba

Lido no expediente	
045º	Sessão de 11/05/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	ENCOMENDAS
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 10 / 05 / 22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA



.....	
JARAGUÁ DO SUL	LEIS
.....	
Associação Desportiva XOXO 10	
.....	

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul, cujo os objetivos são, fundamentalmente, difundir a prática de desportos recreativos ou competitivos, em especial o Futsal, participar dos eventos promovidos pelas entidades a que a associação estiver ou não filiados, promover integração da comunidade por meio de eventos culturais, de lazer sadio, em respeito aos seus princípios, entre outros.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0124.1/2022, a Senhora Deputada Ana Campagnolo, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2022


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0124.1/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul.”

Autor: Deputado Ricardo Alba

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0124.1/2022 de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul.”

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de maio de 2022, com posterior encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designada à relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO

No âmbito desta Comissão, cabe analisar a admissibilidade da matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e neste aspecto, não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.



No que tange à constitucionalidade formal, anoto que a matéria: **(I)** vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária; **(II)** mostra-se legítima sua apresentação por Parlamentar, de acordo com a competência geral prevista no art. 50, caput, da Constituição Estadual, bem como **(III)** não está inserida no rol de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o § 2º, do art. 50, da Constituição Estadual.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0124.1/2022.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) ANA CAMPAGNOLO, referente ao

Processo PL./0124.1/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 39 e 40.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☒	☐
<i>Dep. Ismael dos Santos.</i> Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☐	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☐	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☒	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐
<i>Dep. Fernando Kelling.</i>			

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em

06/07/2022

[Assinatura]
Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

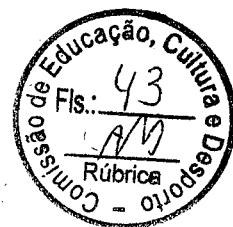


TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 6 de julho de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0124.1/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2022

Chefe de Secretaria

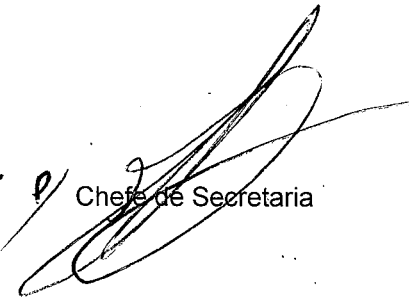


DISTRIBUIÇÃO

A Senhora Deputada Luciane Maria Carminatti, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0124.1/2022, o Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 20 de julho de 2022


Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0124.1/2022

“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278/2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, para fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul.

Autor: Deputado Ricardo Alba

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Ricardo Alba que **“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278/2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva XOXO 10, de Jaraguá do Sul”.**

A justificativa da presente proposição consta na folha 04.

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Educação Cultura e Desporto e, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o breve relatório

II- VOTO



Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 78, IV¹, e 144, III², ambos do Regimento Interno, constato que a norma projetada **atende ao interesse público**, visto que, como já destacado, tem o objetivo de declarar utilidade pública a uma entidade que presta serviços de relevante interesse social a comunidade em que está inserida.

Ante o exposto, **vez que atendido ao interesse público**, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0124.1/2022**.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator

¹ Art. 78. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

IV – promoção da educação como direito de todos, dever do Estado e da família, dentro dos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, visando ao pleno exercício da cidadania e atendendo à formação humanista, cultural, técnica e científica da população catarinense;

[...]

² Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público....]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Dr. Vicente Caropreso, referente ao
Processo PL 0124.1/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 44 a 45.

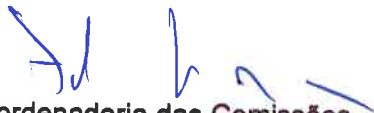
OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Luciane Carminatti	☐	☒	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☐	☐
Dep. Dr. Vicente Caropreso	☐	☒	☐
Dep. Fernando Krelling	☐	☒	☐
Dep. Ismael dos Santos	☐	☒	☐
Dep. Altair Silva	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

16/8/22


Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0124.1/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2022



Chefe de Secretaria